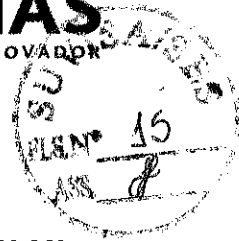




**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUVISA

Av. 136, Quadra F-44, Lotes 22/24 – Edifício César Sebba – Setor Sul - Goiânia-GO – CEP 74.093-250

suvisa.gabinete@saude.go.gov.br

PORTARIA N.º 004/2017-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em cumprimento ao disposto nas Portarias n.º 344/98-SVS/MS e n.º 006/99-SVS/MS, Art.124, Parágrafo único, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 201600010028409, de 02/12/16,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro da firma **RAIA DROGASIL S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o N.º **61.585.865/1515-24**, localizada à Rua Benjamin Constant, n.º 22, Setor Central, Itumbiara-GO, CEP 75.503-050, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância **ISOTRETINOÍNA**, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria n.º 344/98-SVS/MS.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000002534

TÍTULO: Rala Drogasil SA

USUÁRIO: ENVER ROGER PEREIRA SILVA

LOGIN: enver.silva

CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/02/2017

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: PUBLICADA

DATA DO ENVIO: 08/02/2017

HORA: 10:20:41

COLUNA(S): 1

JORNAL: Diário Oficial do Estado de Goiás

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: II - Secretarias de Estado

DADOS
DO
ARQUIVO

EXTENSÃO: doc

IMPRESSÃO

DATA: 09/02/2017

HORA: 09:14:59

USUÁRIO: ENVER ROGER PEREIRA SILVA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em cumprimento ao disposto nas Portarias nº. 344/98-SVS/MS e nº. 006/99-SVS/MS, Art.124, Parágrafo único, e tendo em vista o que consta no Processo nº.201600010028409, de 02/12/16,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro da firma **RAIA DROGASIL S/A** inscrita no CNPJ/MS sob o Nº. **61.585.865/1515-24** localizada à Rua Benjamin Constant, nº. 22, Setor Central, Itumbiara-GO, CEP 75.503-050, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância **ISOTRETINOÍNA**, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde